



MUNICÍPIO DE AFUÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

LEI Nº 374/2014-GAB/PMA, de 21 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a doação de área ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, para a construção da sede do Cartório da 16ª Zona Eleitoral, na cidade de Afuá, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Afuá, no Estado do Pará**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a seguinte área: um terreno urbano, composto do Lote 7 (sete), Quadra 15 (quinze), situado na Praça Albertino Baraúna, s/n, bairro Centro, Afuá-PA, medindo 20,00m (vinte metros) de frente e fundos por 17,00 (dezessete metros) de lateral direita e esquerda, totalizando 340,00m² (trezentos e quarenta metros quadrados), coordenadas S-00°40'343" e W-050°31'417", conforme Memorial Descritivo e Planta Baixa de Localização que passam a ser parte integrante desta Lei, como Anexos.

Art. 2º. A área constante no artigo anterior destina-se à construção de um prédio para a Justiça Eleitoral no Município de Afuá, a fim de abrigar as instalações do Cartório da 16ª Zona Eleitoral, para um melhor aparelhamento e atendimento neste Município.

§ 1º. As obras deverão iniciar no prazo máximo de 2 (dois) anos e concluídas no prazo máximo de 3 (três) anos, contados da data da sanção desta Lei.

§ 2º. O descumprimento do uso do terreno e ou dos prazos constantes no parágrafo anterior, por parte do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, implica na pena da reversão da área ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Afuá, sem pagamento de indenizações por obras ou benfeitorias realizadas no local.

Art.3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir crédito suplementar através de decreto, para regularização da referida área, desde que não consignados no orçamento vigente.

Art.4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários para regularizar a doação da referida área, celebrar convênios, termos de acordo e qualquer outro instrumento com o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ou outros órgãos da esfera do Governo Estadual ou Federal, para cumprimento desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, 21 de fevereiro de 2014.

PUBLICADO
EM: 21/02/2014


KEILA ROSA GONÇALVES
ASSESSORA TÉCNICA - D.R.H
DECRETO Nº002/2014-PMA-GAB
CPF: 934.975.202-68


ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Afuá

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o original

Em 24/02/14

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº001/2014-GAB/PMA, DE 03/02/2014, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE AFUÁ, APROVADA PELO PODER LEGISLATIVO DE AFUÁ, NA SESSÃO ORDINÁRIA NO DIA 18/02/2014.



MUNICÍPIO DE AFUÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

LEI Nº 374/2014-GAB/PMA, de 21 de fevereiro de 2014

ANEXOS

(a que se refere o art. 1º da Lei nº374/2014-GAB/PMA)

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA: 15
ÁREA: 340,00 m²
PERÍMETRO: 74,00m

IMOVÉL: LOTE 7.
ESTADO: PARÁ
MUNICÍPIO: AFUÁ

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: LOTE 6 Q-17
CORDENADAS: S 00º40.343'
W 050º31.417'

DESCRIÇÃO DA OBRA

OBJETIVO: Construção do Prédio do Cartório Eleitoral da 16ª Zona, no Município de Afuá/PA no centro da cidade.

1- DESCRIÇÃO DA OBRA:

1.1- Refere-se o presente Memorial, a execução das obras de Construção do Prédio do Cartório Eleitoral da 16ª Zona, Centro, no Município de Afuá-Pa.

2- REGULAMENTAÇÃO:

2.1- A execução dos serviços obedecerá as demais normas e instruções na Especificação Técnica.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, 21 de fevereiro de 2014.

**PUBLICADO
EM: 21/02/2014**

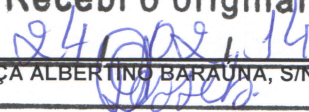

KEILA ROSA GONÇALVES
ASSESSORA TÉCNICA - D.R.H
DECRETO Nº002/2014-PMA-GAB
CPF: 934.975.202-68


ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Afuá

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº001/2014-GAB/PMA, DE 03/02/2014, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE AFUÁ, APROVADA PELO PODER LEGISLATIVO DE AFUA, NA SESSÃO ORDINÁRIA NO DIA 18/02/2014.

**Câmara Municipal de Afuá
Recebi o original**

Em


PRAÇA ALBERTINO BARAUNA, S/N. Fone (0xx96)689-1119 - Fax:(0xx96) 689-1110 Afuá – Pará Brasil – CEP: 68890-000

E-mail: smg@prefeituradeafua.com.br



MUNICÍPIO DE AFUÁ
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

LEI Nº 374/2014-GAB/PMA, de 21 de fevereiro de 2014

PLANTA BAIXA (LOCALIZAÇÃO)



Câmara Municipal de Afuá
Recebi o original

Em 27/02/2014 PRACA ALBERTINO BARAUNA, S/N. Fone (0xx96)689-1119 - Fax:(0xx96) 689-1110 Afuá – Pará Brasil – CEP: 68890-000
 E-mail: smg@prefeituradeafua.com.br



MUNICÍPIO DE AFUÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

LEI Nº 374/2014-GAB/PMA, de 21 de fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, 21 de fevereiro de 2014.

Pinheiro

ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO

Prefeito Municipal de Afuá

**PUBLICADO
EM: 21/02/2014**

Keila Rosa Gonçalves
KEILA ROSA GONÇALVES
ASSESSORA TÉCNICA - D.R.H
DECRETO Nº002/2014-PMA-GAB
CPF: 934.975.202-68

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº001/2014-GAB/PMA, DE 03/02/2014, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE AFUÁ, APROVADA PELO PODER LEGISLATIVO DE AFUA, NA SESSÃO ORDINÁRIA NO DIA 18/02/2014.

**Câmara Municipal de Afuá
Recebi o original**

Em 24 / 02 / 14
Claseb.